



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
EDITAL N<sup>o</sup> 02/2020**

**SELEÇÃO DE TUTOR (A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de tutor(a) para o **Grupo PET ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, com vistas ao preenchimento de uma (01) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC n<sup>o</sup> 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC n<sup>o</sup> 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC n<sup>o</sup> 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013.

I. Das condições de participação

1.1 Poderá se candidatar ao cargo de tutor(a) do PET ESA o(a) docente que atender os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente de professores(as) do Departamento de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, ser professor(a) em regime de dedicação exclusiva e ministrar componentes curriculares para o curso de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- b) Ter titulação de Doutor(a), comprovado com diploma com os devidos registros no verso;
- c) Não acumular outro tipo de bolsa;
- d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por três anos anteriores à solicitação de candidatura;
- e) Comprovar envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação de candidatura;
- f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas de atividades do grupo, sem prejuízo das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, orientação de estágio, orientação de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do(a) candidato(a) à tutor(a).

1.3 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

1.4 Caso o atual tutor(a) do PET Engenharia Sanitária e Ambiental seja candidato(a), todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no PET, aprovadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA, deverão ser encaminhadas por meio de seus Relatórios de Atividades aprovados, como documento comprobatório.

## 2. Da apresentação das candidaturas

2.1 As candidaturas deverão ser elaboradas na forma de um ofício dirigido à Comissão de Seleção do novo(a) tutor(a) do PET ESA.

2.2 Em anexo ao ofício deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição de seleção, conforme Anexo I
- b) Cópia do diploma de Doutor(a), devidamente registrado ou revalidado e expedido por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente;
- c) Cópia da carteira de identidade contendo o número do CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios, em uma via;
- e) Uma carta expondo:
  - I. Breve descrição do que o(a) candidato(a) entende por Educação Tutorial em geral e especificamente em relação ao grupo ao qual pretende candidatar-se;
  - II. As razões do interesse em ser tutor(a) do PET ESA, demonstrando conhecimento das diretrizes do Programa (explicitadas na Portaria 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, do MEC/SESu) e evidenciando a adequação do(a) candidato (a) ao perfil exigido, de acordo com o Manual de Orientações Básicas do PET ;
  - III. Referências explícitas de como o(a) candidato(a) pretende conduzir o trabalho de operacionalização das atividades previstas no Planejamento Anual do grupo, já aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA;
  - IV. Proposta de Planejamento Anual 2021 para o grupo PET ao qual pretende candidatar-se.

2.3 Todos os documentos citados no item 2.2 deverão ser digitalizados (em formato PDF) e enviados, juntamente com o ofício para o e-mail: [petprograd@ufba.br](mailto:petprograd@ufba.br), com o campo Assunto da seguinte forma “ SELEÇÃO DE TUTOR – PET ESA”.

2.4 O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA enviará e-mail ao(a) candidato (a) para fins de homologação da sua inscrição.

2.5 Serão desconsiderados os e-mails enviados após o período de inscrição, conforme item 6 desse edital.

## 3. Da fundamentação da apresentação das candidaturas

3.1 Manual de orientações básicas do PET: Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>>

3.2. Portaria No 976, de 27 de julho de 2010, do MEC/ SESu: Disponível em:

< [http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria\\_343\\_2013.pdf](http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf)>

## 4 Da Comissão de Seleção

4.1 A seleção será conduzida pela seguinte comissão:

- a) Dois tutores em exercício dos grupos PET a serem indicados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA;
- b) Um representante do quadro docente do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia;
- c) Um representante estudantil do PET ESA da UFBA, indicado por seus pares;
- d) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA.

5. Do processo seletivo

5.1 A Avaliação será dividida entre as seguintes fases:

- a) Avaliação do Currículo - PESO 3;
- b) Avaliação da Carta de Intenções e Proposta Resumida de Planejamento Anual 2021 - PESO 3;
- c) Avaliação da Entrevista- PESO 4.

5.2 Em caso de empate entre candidatos(as), ou critérios de desempate serão os seguintes:

- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei 19.741/03( Estatuto do Idoso) ;
- b) Maior tempo de experiência (comprovado) em docência no Ensino Superior;

6. Dos Prazos e local

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
01/10/2020	Publicação do Edital
15/ 10/2020 a 16/10/2020	Período de inscrição
21/10/2020	Publicação da lista de inscrições deferidas
22/10/2020 a 23/10/2020	Período para recursos ao indeferimento das inscrições
27/10/2020	Homologação das inscrições após o julgamento de recursos
30/10/2020 (análise dos documentos a partir das 8h e entrevistas a partir das 14 horas)	Análise da documentação e Entrevistas do(a) candidato(a)s
03/11/2020	Divulgação dos resultados
04 e 05/11/2020	Período para recursos aos resultados divulgados na etapa anterior
10/11/2020	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final
até 15 de novembro de 2020	Homologação do resultado final pelo CLAA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de forma remota utilizando preferencialmente a plataforma de conferencia web da UFBA, cujo endereço será divulgado oportunamente aos candidatos, via e-mail cadastrado na inscrição. A etapa de entrevistas será gravada.

## 7. Do resultado da seleção

7.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O resultado final da seleção será divulgado em 30 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: [http://prograd.ufba.br/bolsas-pet-programa de educação-tutorial](http://prograd.ufba.br/bolsas-pet-programa-de-educacao-tutorial).

## 8. Dos recursos

8.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail conforme as instruções que seguem:

- a) Os recurso ao indeferimento da inscrição e ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o e-mail [petprograd@ufba.br](mailto:petprograd@ufba.br) conforme o cronograma estabelecido no item 6;
- b) Os recursos tratados na alínea anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recursos e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do novo(a) tutor(a) do PET ESA.

## 9. Das disposições gerais

9.1 Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA e pela Comissão de Seleção;

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [petprograd@ufba.br](mailto:petprograd@ufba.br).

9.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Salvador, 01 de outubro de 2020.



PENILDON SILVA FILHO  
PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO